



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 021/14 – DS)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 021, de 28 de maio de 2014, do Poder Legislativo, que “**Denomina de rua “Osvaldino Pereira de Mendonça”, a rua localizada no loteamento Setor Bela Vista deste Município de Formosa e dá outras providências.**”.

Relator: Vereador Divino Ramos.

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico denomina rua do Município.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal nos seus arts. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I e XVI, Art. 34, XIX e art. 219.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2014.

Nélio Marques de Almeida
Presidente

Natanael Caetano do Nascimento
Vice-Presidente

Divino Ramos da Silva
Relator

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br